



NÚCLEO SOCIAL EVANGÉLICO DE LONDRINA – NUSELON

C.N.P.J. 77.673.960/0001-47

Exercendo misericórdia com alegria, Rm 12.8

SEDE: Rua Benjamin Franklin, 23 – Parque Jamaica – CEP 86063-240

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO: Rua Granito, 39 – Parque Waldemar Hauer – CEP 86030-100

ESCRITÓRIO TÉCNICO: Rua Francisco Lirola Sobrinho, 288 – Milton Gavetti – CEP 86078540

Telefone: (43) 3348-1587 - Londrina – PR | e-mail: abrigonuselon@gmail.com

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2022

O Núcleo Social Evangélico de Londrina, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento do cargo abaixo:

1. CUIDADOR/CUIDADORA SOCIAL:

1.2- DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE CUIDADOR/CUIDADORA SOCIAL:

Atuar dentro da função no atendimento de crianças e adolescentes sob medida de proteção em serviço de Acolhimento Institucional conforme preceitos estabelecidos nas “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes”

1.3 – Das principais atividades:

- Promover o acolhimento digno e afetivo das crianças e adolescentes que ingressam na rede, apropriando-se dos dados relevantes de sua história;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente (espaço físico e proporcionar atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Oferecer informações à equipe técnica sobre o funcionamento do acolhimento e das crianças e adolescentes, através do registro dos fatos significativos do cotidiano, desenvolvimento das crianças e fatos relevantes em sua história,
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano quando encaminhamentos realizados pela Equipe Técnica;

- Acompanhar, sempre que necessário, a criança e o adolescente, nos aspectos referentes à sua circulação e inserção comunitária, bem como aspectos relacionados a seu desenvolvimento visando à crescente autonomia: hábitos de vida diários, socialização, aprendizagem, saúde, atividades de lazer, conservação e organização do espaço físico, roupas e objetos pessoais;
- Solicitar a participação e apoio da Equipe Técnica sempre que se mostrar necessário e pertinente;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado pela Equipe Técnica;
- Elaborar relatos/relatórios de atividades quando solicitados pela coordenação;
- Fazer o registro das atividades diárias do plantão no caderno de relatório;
- Auxiliar/administrar medicação aos acolhidos quando necessário;
- Participar de reuniões com equipe técnica e coordenação bem como em programas de capacitação e educação continuada.

1.4 Da vaga

CUIDADOR / CUIDADORA SOCIAL	
REQUISITOS	Ensino médio completo
VENCIMENTO- BASE – BRUTO - INICIAL	R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)
CARGA HORARIA	44h – em regime 12 X 36
VAGAS	4 VAGAS + cadastro de reserva
TIPO DE CONTRATAÇÃO	Contrato por tempo determinado de 30 dias, podendo ser prorrogado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para as vagas serão realizadas mediante a entrega de currículos, pelo endereço eletrônico: **coordenacaonuselon@gmail.com**

2.2 No campo “assunto” do e-mail, deve OBRIGATORIAMENTE constar o serviço (Casa Lar) e função para qual o candidato está se inscrevendo (Ex: CASA LAR – Cuidador Social);

2.3 As inscrições serão aceitas até o dia **18/07/2022**.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.2. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

3.2 Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

3.3 Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;

3.5 Inserir no Currículo e no corpo do e-mail o nome do cargo pretendido;

3.6 Currículo com foto.

4. O PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo se dará em duas etapas: análise de currículo e entrevista, conforme quadro abaixo:

Período de Recebimento das inscrições através de currículo por e- mail, até às 23h59 do dia 19/07/2022	1º Fase – Publicação da análise curricular com a classificação dos candidatos e convocação para entrevista por e- mail.	2º Fase – Entrevistas	Publicação do resultado final do processo seletivo com a convocação dos primeiros colocados.
08/07/2022 a 18/07/2022	20/07/2022	26/07/2022	27/07/2022

4.2 A análise de currículo terá caráter classificatório e a entrevista eliminatória.

4.3 O resultado da análise curricular das vagas será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de e-mail em resposta, informando data, horário e local da entrevista e no Facebook e no site da Instituição.

4.4 O resultado final do processo de escolha das vagas será divulgado conforme quadro acima, por meio do endereço e mail, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.

4.5 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.

4.6 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

4.7 A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do NUSELON – NUCLEO SOCIAL EVANGÉLICO DE LONDRINA.

4.8 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

4.9 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantido sem cadastro durante o prazo de validade de quatro meses do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo. A convocação será realizada através do contato telefônico pelo número indicado no currículo do candidato. Fica resguardado a instituição o direito de

prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo, quando se fizer necessário com prévia publicação no facebook do Nuselon.

5 DA CONTRATAÇÃO

5.1 O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será imediato.

5.2 A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

6.2 Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa da Instituição na Rua Granito,39 – Jd. Ideal.

6.3 O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

Télcia Lamonica Azevedo de Oliveira
Presidente

Londrina, 07 de Julho de 2022.